



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Decreto nº 2.027/2020

**DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS**

Martinho Berwanger, Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica decretado luto oficial no município de São Pedro do Butiá por três dias, a contar desta data, pelo falecimento da senhora NILVA INES STEFFENS BREMM, esposa do Vice-prefeito Eloi Bremm.

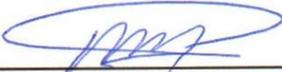
**ARTIGO 2º** - O período mencionado no artigo anterior compreenderá os dias 24, 25 e 26 do mês de agosto de 2020.

**ARTIGO 3º** - É declarado ponto facultativo, no dia 24 de agosto de 2020, no turno da tarde, e dia 25 de agosto de 2020, no turno da manhã, nas repartições públicas da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá..

**ARTIGO 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 de agosto de 2020.

\_\_\_\_\_  
MARTINHO BERWANGER  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Miguel Alfonso Arenhardt  
Secretário de Administração